

## MAIS SEGURANÇA

# Transcol autorizado a parar fora do ponto de ônibus das 23h às 5h

**Lei vai facilitar a vida do passageiro, que poderá desembarcar mais perto de casa**

/// CARLA SÁ  
carla.sa@redgazeta.com.br

Quem costuma pegar ônibus das 23h às 5h, entre o fim da noite e a madrugada, sabe que às vezes é complicado ter que andar alguns metros até o portão de casa. Mas essa sensação de insegurança pode mudar. Agora, os coletivos do Transcol poderão parar fora dos pontos na Grande Vitória durante esse período.

A medida é lei e foi publicada ontem no Diário Oficial do Estado. Os ônibus ganharão adesivos informando aos passageiros a possibilidade de fazer o pedido ao motorista, para que pare em outro local, fora do ponto. Ao todo, os usuários de 260 linhas serão beneficiados.

“É algo que na prática já acontecia e agora transformou-se em direito, que é para facilitar a vida do passageiro, parando, por exemplo, na esquina mais perto de sua casa”, diz o gerente de atendimento ao usuário da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória (Ceturb), Gilmar Pahins Pimenta.

## ADAPTAÇÃO

Ele explica que é previsto que, em um primei-



Quem costuma pegar ônibus de madrugada vai ser beneficiado com a nova lei

RICARDO MEDEIROS - 28/07/2014

## OPÇÃO



*“Eu geralmente estou voltando para casa nesse horário mesmo, de fim da noite. Desço do ônibus perto de casa, mas é bom ter a opção”*

**MICHELI CAMPOS**  
ATENDENTE

## SEGURANÇA



*“Isso é ótimo, assim as pessoas terão mais segurança voltando para casa à noite, principalmente quem mora distante do ponto”*

**ANGELA NOGUEIRA**  
DOMÉSTICA

ro momento, haverá um período de adaptação. “Vamos monitorar. É necessário um tempo de adequação, mudança de cultura”, destaca.

O recurso deverá ser usado principalmente nas linhas alimentadoras, que entram nos bairros e nos ônibus que saem dos terminais entre 23h e meia-noite.

“Nesse período geralmente os passageiros são habituais, vindo do trabalho ou da aula, e os motoristas e trocadores já os conhecem”, acredita o gerente de atendimento, explicando que essa era uma demanda que já existia.

## Indenização após acidente e morte

/// Os quatro filhos de uma mulher morta após a queda de um ônibus em uma ribanceira serão indenizados em R\$ 542 mil pela empresa de transportes pela qual a vítima viajava e por uma seguradora. O padrasto dos requerentes também morreu assim como outras 11 pessoas. A queda do veículo aconteceu em maio de 2013, na BR 101, em Caravelas, na Bahia.

## SINALIZAÇÃO

A lei, entretanto, deixa claro que a medida só não se aplicará aos locais onde, por força da legislação de trânsito ou sinalização, não forem permitidos o embarque e o desembarque.

Essa situação se encaixa, por exemplo, em espaços onde é proibido parar e curvas acentuadas. “Nesses casos o motorista deve conversar com o passageiro, explicar que não pode parar ali”, diz Pimenta.

Todas as empresas de ônibus que operam no Sistema Transcol da Grande Vitória já foram comunicadas ontem mesmo da nova lei.

## Rodoviários desaprovam a medida

/// Apesar de proporcionar mais segurança e conforto para os usuários do Transcol, a medida não é bem vista pelo Sindicato dos trabalhadores de Transporte Rodoviário do Espírito Santo (Sindirodoviários). Isso porque acreditam que podem expor motoristas e cobradores ao risco.

“É perigoso, quando estamos na rua não sabemos quem estamos levando dentro do ônibus de madrugada”, diz o presidente do Sindirodoviários, Carlos Roberto Louzada, conhecido como Maguila. Ele atenta para a possibilidade de ter que parar em um local ermo e ser surpreendido com uma emboscada ou algo do tipo.

## SEM CONSULTA

Além disso, Louzada afirma que a medida não foi discutida com a categoria. “Não estávamos sabendo de nada disso, ninguém nos consultou”, diz.

Para ele, as condições dessa nova lei só reafirmam um pedido dos motoristas e cobradores que já é recorrente, o de receber a insalubridade. “Já era um pedido nosso, só reforça”.